



(\*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em 21 de Junho de 2024 às 11:27 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CSG-11702024, Código de validação: 52F7A4EAC4.**



Coordenadoria de Serviços Gerais

**DESPACHO-CSG - 11702024**  
**( relativo ao Processo 189762022 )**  
**Código de validação: 52F7A4EAC4**

Ao Ilustríssimo Senhor  
**PAULO GONÇALVES ARRAIS**  
Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Prosseguimento do feito, após obediência às ordens superiores.  
Solicitação de 1º Aditivo ao PA 18976/2022.

Senhor Diretor-geral,

Trata-se de solicitação de prorrogação do Contrato nº 33/2023, celebrado entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão e a Empresa DEFENSIVA FREITAS SEGURANÇA EIRELI – ME, **considerando o término do prazo de vigência em 30/09/2024.**

Este setor encaminhou a supracitada solicitação à Diretoria-Geral, no dia 07/06/2024, que, em seguida, pronunciou:

De ordem do diretor-geral e considerando a proximidade do início da nova gestão, remetam-se os autos à SEAF para que mantenha a guarda até a posse dos novos ordenadores de despesas da gestão 2024/2026, permitindo, assim, a análise da conveniência e oportunidade quanto à contratação em tela.

No mesmo sentido, a SEAF encaminhou a este setor os autos do processo para guarda:



(\*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em 21 de Junho de 2024 às 11:27 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CSG-11702024, Código de Validação: 52F7A4EAC4.



### Coordenadoria de Serviços Gerais

Em que pese o encaminhamento da Diretor-Geral (ID 8205294), remetam-se os autos a essa Coordenadoria, em função de ser a Unidade Requisitante do processo licitatório em tela, para guarda e para posteriormente fazer nova tramitação destes autos.

Considerando, portanto, ter esta Coordenadoria obedecido às supracitadas ordens e que a nova gestão foi empossada, encaminho os presentes autos, com o fito de dar prosseguimento ao feito e regular trâmite legal.

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente em 21/06/2024 às 11:27 h (\*)*

**ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES**  
TÉCNICO MINISTERIAL  
COORDENADOR